

Dados da Licitação	Dados do Edital	Itens	Esclarecimento/Impugnação	Alterações após publicação	Recurso/Contratatação
--------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------------------------	-----------------------

Esclarecimentos

Data	Empresa
07/10/2024 17:19	CIRUIME
11/10/2024 11:51	AUTO S LTD.
14/10/2024 10:26	AAMED
14/10/2024 18:26	AAMED
	WELCH
17/10/2024 19:35	COMER EQUIPA LTD.

Impugnações

Data	Empresa
07/10/2024 15:30	UNIA FARM S/A
16/10/2024 13:21	AAME
17/10/2024 07:31	MXR EQU

Detalhe Esclarecimento

Data	Empresa	Situação
11/10/2024 11:51:14	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	Respondido

Assumo Esclarecimento

Bom dia, a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.645.409/0003-96, apresenta o seguinte esclarecimento nos anexos abaixo. Atenciosamente,

[Visualizar Anexo](#)

Respostas Esclarecimento

11/03/2025 08:41:11

Segue resposta do órgão demandante - SES

 resposta do órgão demandante AUTO SUTURE.pdf

	Assunto Impugnação	Ativo	Situação	Ações
QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL	Solicitação de impugnação, referente ao prazo de entrega.	Sim	Respondido	  
	PEQUENO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ITEM 38.	Sim	Respondido	  
COMERCIO DE ALIMENTOS (EREL)	IMPUGNAÇÃO	Sim	Aguardando Resposta	  

Processo nº 27/011.864/2023

Aquisição de CORRELATOS, para o HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS - MS, no município de DOURADOS - MS.

Em atenção à solicitação, quanto à análise dos esclarecimentos apresentado pela empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, em 11 de outubro de 2024, ao edital do Pregão Eletrônico Nº 0017/2024, no qual a licitante indaga sobre:

Item 22 - Marcapasso - Tipo: Cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com LEDs indicadores e displays; Características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo ate 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V; Sensibilidade do sinal do ventrículo: deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mV até 20 mV; deve possuir: proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; sistema de trava de teclados; Caixa de proteção: deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; Alimentação elétrica: deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo; Deve acompanhar ao equipamento: cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte.

1)O produto Marcapasso - Tipo: Cardíaco externo, consta como ITEM 20 e quantitativo de 5 unidades, na página do ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA. No entanto, este produto também consta como ITEM 22 (COTA PRINCIPAL) e ITEM 22.1 (COTA RESERVADA) na página inicial do Edital e também em " ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS".

Pergunta: Gostaríamos de esclarecer qual seria o número do item e o quantitativo para o produto Marcapasso - Tipo: Cardíaco externo?

2)"... ; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V..."

Pergunta: Gostaríamos de esclarecer se será aceito em amplitude de pulso em miliamperes mA, variand0 de 0.1 a 25mA?

3) ‘... Alimentação elétrica: deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo...’

Pergunta: Será aceito o funcionamento através de 2 pilhas alcalinas (tamanho AA). As pilhas alcalinas AA, que são comuns e mais baratas, tem vida útil de 9 dias (normal) e mínimo 7 dias de uso contínuo?

4) ‘Deve acompanhar ao equipamento: ...cintas para braço e cintura e maleta de transporte...’

Pergunte: Será aceito o equipamento que possui uma alça para ser fixado no suporte de soro ao invés da cinta no paciente? Essa alça não fica preso junto ao corpo do paciente por segurança.

Segue nosso **entendimento:**

Diante dos pedidos de esclarecimento apresentados, informamos que:

- 1) Considerando que o Termo de Referência constitui o documento técnico que rege e orienta o processo de aquisição, detalhando especificações, objetivos e condições indispensáveis para assegurar a conformidade dos produtos ou serviços contratados, e que o Edital representa o instrumento formal que oficializa o processo licitatório, estabelecendo regras, condições de participação e critérios de julgamento, ambos se configuram como instrumentos essenciais para garantir a transparência, eficiência e legalidade nas aquisições públicas. Nesse contexto, informamos que o item constante no Termo de Referência corresponde ao número 020, com quantitativo especificado em 05 (cinco) unidades. Todavia, verificou-se a instrução do Edital com valor divergente em relação ao Termo de Referência. Diante disso, solicitamos ao setor competente a retificação da quantidade a ser ofertada no presente certame, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.
- 2) Serão aceitos taxativamente as condições especificadas na padronização do item, conforme detalha o termo de referência, no caso em apreço referente a amplitude de pulso detalha-se: *a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V.*
- 3) Serão aceitos taxativamente as condições especificadas na padronização do item, conforme detalha o termo de referência, no caso em apreço referente alimentação elétrica detalha-se: *deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo.*

- 4) Serão aceitos taxativamente as condições especificadas na padronização do item, conforme detalha o termo de referência, no caso em apreço *deve acompanhar ao equipamento: cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte.*

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou para discutir em maiores detalhes os motivos que embasam esta decisão. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de mais informações, por favor, não hesite em nos contatar.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIANA FATIMA FERNANDES**
Data: 27/12/2024 16:46:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FÁTIMA FERNANDES
Gerente de Equipamentos
Matrícula: 435365021

Processo nº 27/011.864/2023

Aquisição de CORRELATOS, para o HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS - MS, no município de DOURADOS - MS.

Em atenção à solicitação, quanto à análise da impugnação do edital apresentado pela empresa K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,, em 17 de outubro de 2024, ao edital do Pregão Eletrônico Nº 0017/2024, no qual a licitante indaga sobre:

A impugnante deseja participar do presente certame para ofertar o ITEM 01, 02, 03 - BALANÇA E EQUIPAMENTOS , Porém, ao analisar o Edital publicado, notou-se a exigência de documento em afronta a lei 14.133/21

Trata-se do:

II - Certificado de Registro de Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto para os

isentos (no upload da proposta final, deve anexar somente dos itens em que a empresa for vencedora);

a) Comprovação da autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

(deverá estar como Ativa) da empresa participante da licitação e/ou do fabricante.

b) Alvará de Saúde/ Licença Sanitária Municipal ou Estadual em vigor em nome da licitante. A EMPRESA K.C.R.S é Isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária conforme portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E RESPOSTA DA ANVISA que segue em anexo, consequentemente sendo ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE

VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da

saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº

03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
ANEXOS).(...

(DOCUMENTOS

Segue nosso **entendimento**:

Informamos que produtos não regularizados como dispositivos médicos estão isentos da obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Registro na ANVISA, bem como a empresa está dispensada da necessidade de apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Alvará de Licença Sanitária. Entretanto, porém cabe à empresa comprovar que se enquadra nessa condição de dispensa, conforme disposto no Termo de Referência, item 8.2.5.2.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou para discutir em maiores detalhes os motivos que embasam esta decisão. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de mais informações, por favor, não hesite em nos contatar.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIANA FATIMA FERNANDES
Data: 27/12/2024 16:47:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FÁTIMA FERNANDES
Gerente de Equipamentos
Matrícula: 435365021

Processo nº 27/011.864/2023

Aquisição de CORRELATOS, para o HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS - MS, no município de DOURADOS - MS.

Em atenção à solicitação, quanto à análise dos esclarecimentos apresentado pela empresa WELCH ALLYN DO BRASIL, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, em 17 de outubro de 2024, ao edital do Pregão Eletrônico Nº 0017/2024, no qual a licitante indaga sobre:

No item 4.1.2 (Condições de Entrega) onde consta o prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, contados da nota de empenho.

Questionamos se: o prazo de entrega pode ser de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, já que se trata de equipamentos importados?

Segue nosso **entendimento**:

Conforme o edital, no termo de referência, de acordo com o subitem 4.1.2, temos o seguinte: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Esclarecemos que o presente prazo foi delineado de acordo com as propostas dos fornecedores apresentadas durante a fase de planejamento desta contratação, salientamos que análises de extensão de prazos não serão aceitos nessa fase do certame.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou para discutir em maiores detalhes os motivos que embasam esta decisão. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de mais informações, por favor, não hesite em nos contatar.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIANA FATIMA FERNANDES**
Data: 27/12/2024 16:44:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FÁTIMA FERNANDES
Gerente de Equipamentos
Matrícula: 435365021